



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240041

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do(a) FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, CNPJ-MF Nº 28.640.052/0001-41, representado pela Sra. Cristiana Grimouth Taveira, Secretária de Educação, portadora do CPF: 579.472.362-91, residente a Rua Pio XII, Bairro Perpétuo Socorro, São Miguel do Guamá-Pará, Cep: 68.660-000, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **COMMUNIQUE EIRELI, CNPJ: 38.211.297/0001-07**, localizada na Av. Américo Lopes, Bairro São Manoel, São Miguel do Guamá - PA, Cep: 68.660-000, representado pela Sra. NATHALIA MOUTINHO RAMOS, portadora do CPF: 005.281.892-63, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, objetiva o acréscimo na quantidade nos termos do art. 65, inciso I, b da Lei Federal nº 8.666/93, **no valor de R\$ 75.928,56 (Setenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024, 0402 FUNDEB, Dotação Orçamentária 12 361 1008 **2.030** – Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63 – Serviço gráficos.

Exercício 2024, 0402 FUNDEB, Dotação Orçamentária 12 365 1008 **2.033** – Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63 – Serviço gráficos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura.

A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 18 de junho de 2024

**FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO**

**CNPJ-MFNº 28.640.052/0001-41**

**CONTRATANTE**

**COMUNIQUE EIRELI**

**CNPJ: 38.211.297/0001-07**

**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_